

* A documentação integral do processo poderá ser consultada pelo acesso ao link:

<https://pje.trt24.jus.br/pejkz/validacao/24042412020146200000025770089?instancia=1>

E para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, foi expedido o presente Edital que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do TRT da 24ª Região, e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, MS, 08 de julho de 2024

por ordem do(a) **JUIZ(A) DO TRABALHO DA 3ª VARA DE CAMPO**

GRANDE - MS

CAMPO GRANDE/MS, 08 de julho de 2024.

BRUNNO YSMAEL MALUF LUCCAS CORREIA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CartPrecCiv-0024966-58.2022.5.24.0003

DEPRECANTE	CLEONILDA GARCES DE OLIVEIRA
DEPRECADO	SIDIMAR PECA ANDRADE
DEPRECADO	L C PECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
LEILOEIRO	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **MARA CLEUSA FERREIRA JERONYMO**, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital na Imprensa Oficial, o **Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro** Público Oficial nomeado, matriculado sob o n. 026 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, através do portal www.leiloesonlinems.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, **com encerramento determinado para as 15:00 horas do dia 02 de setembro de 2024.**

BEM(NS):

LOTE 001: -12.150 (doze mil cento e cinquenta) ripas (sarrafos) de madeira, medindo 1 cm X 2 cm X 250 cm, totalizando 24,3 metros cúbicos.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Rodovia MS 157, KM 02, em Ribas do Rio Pardo (MS).

DEPOSITÁRIO: L C Peca Indústria e Comércio de Madeiras Eireli, na pessoa da Gerente Sra. Patrícia Oliveira Diniz, portadora do C.P.F n. 072.761.136-47, compromissada depositária.

BENFEITORIAS: Não constam.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.550,00 o metro cúbico, totalizando R\$ 37.665,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

ÔNUS:

Não constam quaisquer gravames.

VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 37.563,70 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), em 29 de setembro de 2022.

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal www.leiloesonlinems.com.br.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DE VENDA:

Considerar-se-á vil lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 891, CPC-Parágrafo Único – Preço Vil).

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

O(s) Arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios. A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24:00 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser estendido em, no máximo, 72 horas.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os

preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, e, através de guia própria, o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser estendidos em até 72 horas, se necessário. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: sitewww.leiloesonline.ms.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e

recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimada a executada **SIDIMAR PECA ANDRADE e L C PECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**, de per si ou na pessoa de seu representante legal; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e e-mail: contato@leiloesonline.ms.com e no site www.leiloesonline.ms.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonline.ms.com.br.

MARA CLEUSA FERREIRA JERONYMO

Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE/MS, 08 de julho de 2024.

MARA CLEUSA FERREIRA JERONYMO

Magistrado

Processo Nº ATOOrd-0024232-78.2020.5.24.0003

AUTOR	AMADOR SANTOS COLLETES DE CASTILHO
ADVOGADO	ADRIANO ARAUJO VILLELA(OAB: 16318/MS)